



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2023 - Processo n. 05943/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor-Geral, **JOHANESS ECK**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010 e a empresa **EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede SIG QUADRA 8 LOTE 2268 PARTE "A" ZONA INDUSTRIAL, CEP 70.610-480 - BRASÍLIA - DF, telefone (61) 3202-8500, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53200952351, por despacho do Presidente em 25/02/1999 inscrita no CNPJ/MF Nº 02.977.786/0001-27 e CF-DF nº 07.393.510/001-19, endereço eletrônico: licitacao@grupoexemplus.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu socio, **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 678.955 expedida pelo SSP - DF e do CPF (MF) nº 223.831.071-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05943/2022, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo em itens do referido contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade a ser aditivada	Valor unitário	Valor acrescido
1	Cabine de tradução simultânea com console e cadeiras	10	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

3	Sistema de transmissão simultânea para ambientes multifuncionais	10	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
4	Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio	2000	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
5	Central de distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com os respectivos receptores	60	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
11	Microfone Headset sem fio para cabine de tradução	20	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
12	Serviços de Técnico operador para interpretação/tradução simultânea e transmissão para reuniões em espaços multifuncionais	60	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
				Total	R\$ 35.525,00

Parágrafo Único - A alteração quantitativa consignada no *caput* resulta no acréscimo de, aproximadamente, **11,76%** (onze virgula dezenove por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas passará de **R\$ 302.100,00** (trezentos e dois mil e cem reais) para **R\$ 337.625,00** (trezentos e trinta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais), conforme anexo deste termo aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Eduardo Rocha Silva Neto
Sócio da Empresa

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 03/2023 - Processo n. 05943/2022).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabine de tradução simultânea com console e cadeiras, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Diária	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
2	Equipamentos de tradução simultânea infravermelho, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Diária	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
3	Sistema de transmissão simultânea para ambientes multifuncionais, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Diária	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
5	Central de distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com os respectivos receptores, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Hora	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
6	Serviços de Intérprete/tradutor consecutivo, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Hora	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
7	Serviços de Intérprete de libras, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Hora	900	R\$ 200,00	R\$ 180.000,00

8	Serviços de Intérprete/tradutor simultâneo, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Hora	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00
9	Serviços de tradução de laudas, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Lauda	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
10	Transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Diária	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
11	Microfone Headset sem fio para cabine de tradução, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Diária	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
12	Serviços de Técnico operador para interpretação/ tradução simultânea e transmissão para reuniões em espaços multifuncionais, conforme condições e especificações do Termo de Referência.	Hora	72	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL PARA O GRUPO		R\$ 337.625,00			



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/08/2023, às 15:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rocha Silva Neto, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 10:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 03/08/2023, às 14:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1624325** e o código CRC **1400FA4C**.